



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE HISTÓRIA**

**CONCURSO PARA PROFESSOR EFETIVO  
NORMAS COMPLEMENTARES**

EDITAL Nº. 22/2014 – Publicado no DOU em 22/03/2014

O Conselho Diretor da FACULDADE DE HISTÓRIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS aprovou as seguintes normas complementares ao Concurso Público de Provas e Títulos para o cargo de Professor no primeiro nível de vencimento da Classe A, de que trata o Edital 22/2014/UFG, publicado no Diário Oficial da União em 22/03/2014, seção 3, páginas 62 a 65, de acordo com a Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 02/2013 e condições do edital:

**I – DO CONCURSO:**

ÁREA DE CONCENTRAÇÃO:	História do Brasil: Império e República.
NÚMERO DE VAGAS:	01(uma).
REGIME DE TRABALHO:	Dedicação Exclusiva - DE.
FORMAÇÃO EXIGIDA:	Doutorado com graduação em História ou áreas afins e ao menos uma pós-graduação <i>stricto sensu</i> em História.
LOCAL DE ATUAÇÃO:	Faculdade de História.

**II – DA INSCRIÇÃO:**

Pelo sítio da UFG na Internet ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)), por meio de preenchimento de formulário eletrônico, cuja cópia em papel deverá ser assinada e entregue durante o ato de instalação do concurso, e emissão de guia de recolhimento única (GRU), a ser paga dentro do período de inscrição.

A cópia digital da GRU e seu comprovante de pagamento deverão ser anexados à inscrição do candidato no sítio da UFG ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)) até a data prevista para o encerramento das inscrições e os originais deverão ser entregues no ato de instalação do concurso.

Período de inscrições: 20/03/2014 a 02/05/2014.

**III – DAS PROVAS:**

Considerando-se o que dispõe o Art. 5º da Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC Nº. 02/2013, o Conselho Diretor da Faculdade de História da UFG estabelece para este concurso que:

a) No que se refere ao artigo 14 e inciso I do artigo 18: **prova escrita eliminatória.**

- Serão considerados aptos a continuar no concurso os candidatos que obtiverem nota maior ou igual a 7,0 (sete).
- Na hipótese de ocorrer impugnação, o candidato impugnado fica certificado que, sendo julgada procedente sua impugnação fará as demais provas nas mesmas condições, datas e prazos que os demais candidatos.

b) Lista de pontos para as provas escrita e didática:

1. Império e República: a(s) invenção(ões) da nação brasileira;
2. A Formação do Estado Nacional e a política no Brasil Império;
3. Mulheres no Brasil do século XIX: história e historiografia;
4. Intérpretes do Brasil: relatos de viagens e viajantes em Goiás do século XIX;
5. O segundo Reinado: sociedade, cultura e sociabilidades no Império;



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE HISTÓRIA**

6. Mulheres, feminismos e mudanças sociais no período republicano: uma história de luta por direitos;
  7. Sertão, regionalismo e identidade na Primeira República;
  8. Projetos republicanos, oligarquias e revoluções;
  9. Regimes ditatoriais no Brasil: história, memória e historiografia;
  10. Cidadania, democracia e direitos humanos: trajetórias políticas e sociais.
- c) O sorteio do ponto para a prova escrita será realizado imediatamente após o encerramento da instalação do concurso, com 24 horas antes do início desta prova.
- d) **Não** será permitida a consulta bibliográfica na prova escrita.
- e) O modelo de prova escrita será **discursivo** e terá duração máxima de quatro horas.
- f) O memorial deverá ser entregue, em três vias, no ato da instalação do concurso.
- g) Na prova de títulos, o Conselho Diretor da Faculdade de História aprovou atribuir pontuações nas atividades desenvolvidas e comprovadas pelo candidato nos últimos cinco anos, conforme a tabela anexa à Resolução 02/2013 CONSUNI-CEPEC, excetuando-se os itens 15 a 17 do item II-I - Produção Científica da referida tabela, porém com a pontuação estabelecida na tabela que se encontra no final destas normas complementares.
- h) As atividades do Item II - Produção Intelectual, para pontuação da prova de títulos, serão submetidas a critérios adicionais de classificação, que devem ponderar os pontos resultantes da aplicação da Produção Científica (II-I), segundo a classificação do veículo de divulgação do produto, sendo este último aplicado apenas aos artigos publicados em periódicos especializados:
1. A classificação do periódico será aquela estabelecida pela Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior, conforme sistema Qualis/Capes vigente para a área de conhecimento vinculada ao concurso, devendo cada artigo receber peso: 1,0 se publicado em periódico A1; 0,9 se em periódico A2; 0,8 se em periódico B1; 0,7 se em periódico B2; 0,6 se em periódico B3. 0,2 se em periódicos B4, B5 e C.

Qualis A1	22 x 1,0	22 pontos
Qualis A2	22 x 0,9	19,8 pontos
Qualis B1	22 x 0,8	17,6 pontos
Qualis B2	22 x 0,7	15,4 pontos
Qualis B3	22 x 0,6	13,2 pontos
Qualis B4, B5 e C	22 x 0,2	4,4 pontos

2. No tópico I-2 (Ensino – Orientação) As atividades de orientação constantes nos itens 5, 6, 8, 9, 10 e 11 terão a pontuação limitada, no conjunto da produção apresentada correspondente aos itens citados, a 50 pontos.
3. No tópico I-3 (Ensino - outras atividades acadêmicas) item 6 – membro de bancas de monografia, trabalhos de conclusão de curso e outros tipos de bancas. A pontuação do conjunto da produção apresentada neste item será limitada a 20 pontos.
4. No tópico produção intelectual [II-1 (produção científica)] item 2- publicação resenha, prefácio ou verbete. A pontuação do conjunto da produção apresentada neste item será limitada a 15 pontos.



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE HISTÓRIA**

5. No tópico produção intelectual [II-1 (produção científica)] item 5 – resumo ou resenha publicado em periódico especializado com corpo editorial. A pontuação do conjunto da produção apresentada neste item será limitada a 22 pontos.
  6. No tópico produção intelectual [II-1 (produção científica)] item 10 – trabalho completo publicado em anais de evento científico. A pontuação do conjunto da produção apresentada neste item será limitada a 22 pontos.
  7. No tópico II-2 (produção artística) os itens 1, 2, 3, 4, 11,12, 13, 14 e 15 serão pontuados desde que a produção apresentada nestes itens tenha clara relação com a área do concurso.
  8. No tópico II-3 (produção técnica ou tecnológica) item 2 (pareceres técnicos emitidos em consultoria oficializadas). A pontuação do conjunto da produção apresentada neste item será limitada a 20 pontos.
  9. No tópico IV (Atividade de qualificação) item 5 (participação em congressos, encontros jornadas, etc.). A pontuação do conjunto da produção apresentada neste item será limitada a 10 pontos.
- i) Os pesos para o cálculo da Nota de Títulos, atendendo o inciso VII do artigo 25 da Resolução Conjunta CONSUNI-CEPEC N<sup>o</sup>02/2013 da UFG, são os seguintes:

Atividade	Peso
I - Atividades de Ensino	2
II- Produção Intelectual	4
III - Atividade de Pesquisa e Extensão	1
IV - Atividade de Qualificação	2
V - Atividade Administrativas e de Representação	1

- j) Na prova de títulos a banca atribuirá uma nota única para cada candidato.
- l) O *Curriculum Vitae* deverá ser apresentado conforme *Plataforma Lattes* (modelo CNPq), padrão ABNT, impresso e devidamente comprovado.
- m) No início da prova didática, o candidato deve entregar à banca examinadora três cópias do seu plano de aula.

**IV – DA INSTALAÇÃO DO CONCURSO:**

A Faculdade de História disponibilizará no sítio da UFG ([www.ufg.br](http://www.ufg.br)), com pelo menos dez dias de antecedência, data, local e horário de início e fim da instalação do concurso.

**V– DISPOSIÇÕES FINAIS:**

O concurso realizar-se-á em conformidade com as disposições contidas na Resolução Conjunta CONSUNI/CEPEC N<sup>o</sup>. 02/2013, que regulamenta o ingresso para carreira de Magistério Superior na Universidade Federal de Goiás.

Goiânia, 20 de março de 2014.

Prof. Dr. Noé Freire Sandes  
**Diretor da Faculdade de História/UFG**



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE HISTÓRIA

PONTUAÇÕES ESTABELECIDAS PELA FACULDADE DE HISTÓRIA PARA  
PROVAS DE TÍTULOS

I – ATIVIDADES DE ENSINO

I – ENSINO		Pontos
Magistério no ensino médio ou fundamental		02 pontos por ano efetivamente lecionado ou proporcionalmente à fração do ano.
Disciplina ministrada no magistério superior		04 pontos por ano efetivamente lecionado ou proporcionalmente à fração de ano.
I-2 ENSINO – Orientação <b>*A pontuação dos itens 4 a 12 será considerada por ano de orientação ou proporcional ao período de orientação</b>		Pontos
1	Aluno orientado em tese de doutorado defendida e aprovada	25
2	Aluno orientado em dissertação de mestrado defendida e aprovada	18
3	Aluno orientado em monografia de especialização aprovada	01
4	Aluno orientado em residência médica	00
5	Aluno orientado em estágio supervisionado	01
6	Aluno orientado em trabalho de conclusão de curso	01
7	Aluno orientado em Iniciação científica dentro do programa institucional	01
8	Aluno orientado em programas institucionais especiais (PET e outros)	01
9	Aluno orientado de licenciatura dentro de programa institucional	01
10	Aluno orientado de extensão/cultura dentro de programa institucional	01
11	Aluno orientado em monitoria dentro de programa institucional	01
12	Aluno orientado em Prática como componente curricular (PCC)	00

\*A atividade de coorientação será pontuada com a metade dos pontos estabelecidos neste item.

I – 3 OUTRAS ATIVIDADES ACADÊMICAS		PONTOS
1	Membro de banca de concurso de professor efetivo	4
2	Membro de banca de defesa de doutorado	4
3	Membro de banca de defesa de mestrado	3
4	Membro de banca de qualificação de doutorado	3
5	Membro de banca de qualificação de mestrado	2
6	Membro de banca de defesa de monografia, trabalho de conclusão de curso e	1



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE HISTÓRIA**

	outros tipos de banca	
7	Cursos, palestras ou treinamento não curricular ministrado para docentes, funcionários ou alunos.	1
8	Premiação ou láurea relacionada à área acadêmica	3

**II - PRODUÇÃO INTELECTUAL**

<b>II – 1 PRODUÇÃO CIENTÍFICA</b>		<b>Pontos</b>
1	Artigo de opinião (até 05 pontos)	1
2	Publicação de resenha, prefácio ou verbete	1
3	Manual, catálogo ou boletim com ficha catalográfica.	1
4	Artigo em periódico especializado com corpo editorial	22
5	Resumo ou resenha em periódico especializado com corpo editorial	2
6	Artigos de divulgação científica, tecnológica e artística	1
7	Apresentação oral de trabalho em evento científico	0
8	Apresentação de trabalho no formato painel científico	0
9	Resumo publicado em anais científicos	0
10	Trabalho completo publicado em anais científicos	2
11	Trabalho premiado em evento científico nacional ou internacional	8
12	Livro publicado em editora com corpo editorial	40
13	Livro traduzido e publicado em editora com corpo editorial	22
14	Capítulo de livro publicado em editora com corpo editorial	12
15	Monografia de especialização aprovada *este item será pontuado independente do período estabelecido nas normas complementares (normatização)	7
16	Dissertação de mestrado defendida e aprovada *este item será pontuado independente do período estabelecido nas normas complementares (normatização)	20
17	Tese de doutorado defendida e aprovada *este item será pontuado independente do período estabelecido nas normas complementares (normatização)	40



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**FACULDADE DE HISTÓRIA**

II- 2 PRODUÇÃO ARTÍSTICA		Pontos
1	Peças e musicais (promoção ou produto)	1
2	Design gráfico de capas de livros, cartazes ou similares.	1
3	Filmes, vídeos, discos ou audiovisuais de divulgação científica e informativos.	1
4	Filmes, vídeos, discos ou audiovisuais artísticos produzidos.	1
5	Participação em exposição e apresentação artísticas locais (individual/camerista)	0
6	Participação em exposição e apresentações artísticas nacionais (individual/camerista)	0
7	Participação em exposições e apresentações artísticas internacionais (individual/camerista)	0
8	Participação em exposições e apresentações artísticas locais (coletiva)	0
9	Participação em exposições e apresentações artísticas nacionais (coletiva)	0
10	Participação em exposições e apresentações artísticas internacionais (coletiva)	0
11	Participação em peças de teatro, musicais ou cinema.	1
12	Peças e musicais (autoria)	1
13	Promoção ou produção artística premiada em evento local	1
14	Promoção ou produção artística premiada em evento nacional	1
15	Promoção ou produção artística premiada em evento internacional	1

II- 3 PRODUÇÃO TÉCNICA OU TECNOLÓGICA		Pontos
1	Produção de software com divulgação em anais de eventos científicos ou em periódicos com corpo editorial	0
2	Pareceres técnicos emitidos em consultorias oficializadas por convite ou convênio, contratos ou portarias da administração, consultoria <i>ad hoc</i>	2
3	Produto ou processo de desenvolvimento ou geração de trabalho com patente	0
4	Produto ou processo de desenvolvimento ou geração de trabalho sem patente.	0
5	Criação, produção ou edição de sítios para internet.	0
6	Editoria ou organização de livro, publicado em editora com corpo editorial.	3
7	Editoria de periódico especializado com corpo editorial (por volume)	3
8	Trabalho de editoria em comunicação (por ano)	0
9	Organização, promoção ou produção de eventos científicos, artísticos e esportivos.	0
10	Editoria ou organização de anais de eventos científicos, máximo de dois eventos por ano.]	2
11	Portfólio	0



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS  
FACULDADE DE HISTÓRIA**

III – Atividades de Pesquisa e Extensão

III -1 ATIVIDADES EM PROJETOS DE PESQUISA		Pontos
1	Coordenador de projeto de pesquisa com financiamento	8
2	Coordenador de projeto de pesquisa sem financiamento	4
3	Participante de projeto de pesquisa com financiamento	4
4	Participante de projeto de pesquisa sem financiamento	2

III -2 ATIVIDADES DE EXTENSÃO		Pontos
1	Participante de projeto de extensão e cultura	0
2	Curso de extensão ministrado com 40 horas ou mais	2
3	Curso de extensão ministrado com menos de 40 horas	1
4	Palestrante, conferencista, ou participante de mesa redonda em evento científico, cultural ou artístico.	1
5	Outras atividades de extensão, cultura e esportes diferentes das anteriores.	0
6	Coordenador de projeto de extensão e cultura	4
7	Coordenação de curso de especialização	5

IV – ATIVIDADES DE QUALIFICAÇÃO

IV- 1 PROGRAMA DE QUALIFICAÇÃO		Pontos por semestre
1	Estágio de pós-doutorado ou estágio sênior (máximo de 8 pontos)	4
2	Candidato regularmente matriculado em programas de doutorado (máximo 12 pontos)	2
3	Candidato regularmente matriculado em programas de mestrado (máximo 6 pontos)	1
4	Curso de aperfeiçoamento realizado com carga horária superior a 40 horas	1
5	Participação em congressos, seminários, encontros e jornadas	1

V – 1 ATIVIDADES ADMINISTRATIVAS E DE REPRESENTAÇÃO		Pontos
1	Atividades Acadêmicas e administrativas designadas por portaria do Reitor, Pró-Reitor, Diretor de Unidade Acadêmica o cargos equivalentes com carga horária menor ou igual a 150 horas	3*
2	Representante em entidade científica, artística e cultural com carga horária igual ou superior a 150 horas	3*
3	Representante em comissão de órgão governamental com carga horária igual ou superior a 150 horas	3*



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS**  
**FACULDADE DE HISTÓRIA**

(\*) as atividades com esforço de carga horária inferior a 150 horas serão pontuadas proporcionalmente às horas efetivamente realizadas com a correspondência de 3 pontos para 150 horas.

	V – 2 ATIVIDADES DE DIREÇÃO EXERCIDAS NO MAGISTÉRIO	Pontos por semestre
1	Reitor	7
2	Vice-Reitor ou Pró-Reitor	5
3	Chefe de Gabinete ou Procurador Geral	3
4	Assessor Direto da Reitoria ou de Comunicação Social	3
5	Coordenador Vinculado à Reitoria ou Pró-Reitorias	3
6	Diretor de Unidade Acadêmica ou órgão equivalente	4
7	Vice-Diretor de Unidade ou órgão equivalente	3
8	Chefe de Departamento	2
9	Coordenador de Programa de Pós-Graduação <i>Stricto sensu</i>	3
10	Coordenador de Graduação, Fundamental e Médio	3
11	Diretor de Hospital Veterinário	3
12	Diretor Geral do Hospital das Clínicas	4
13	Diretor de órgão de Administração Acadêmica	3
14	Diretor de Campus do interior	4
15	Presidente da CPPD ou da Comissão de Avaliação Institucional	3
16	Vice Coordenador de Programa de Pós-Graduação <i>stricto sensu</i>	1
17	Vice- Coordenador de curso de Graduação, Fundamental e Médio	1